



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Pág 343  
*[Handwritten signature]*

**PORTARIA Nº 81/2024**

**DE 12 DE ABRIL DE 2024**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE.***

A Prefeita Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Dispensa Eletrônica nº01/2024, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Joana Caroline Silva Santos** - CPF:039.XXX.XXX-06-**Gestor(a)** ;

**II - Salustiano Quitério Santos Neto**-CPF:008.XXX.XXX-10- Fiscal (**TITULAR**);

**III - Thyanne Silva Quitério**-CPF:043.XXX.XXX-06 Fiscal(**SUBSTITUTO**);

*Salustiano Q. dos S. Neto*  
*Quitério*  
*[Handwritten initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Pág 349  
*[Handwritten signature]*

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Pacatuba/SE, 12 de Abril de 2024.

*[Handwritten signature]*

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**  
Prefeita

Ciente, em 12 / 04 / 2024.

*[Handwritten signature]*  
**JOANA CAROLINE SILVA SANTOS**  
Gestora

Ciente, em \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.

*[Handwritten signature]*  
**Salustiano Quitério Santos Neto**  
Fiscal(TITULAR)

Ciente, em 12 / 04 / 2024.

*[Handwritten signature]*  
**Thayanne Silva Quitério**  
Fiscal(SUBSTITUTO)